



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Março de 2008



Série

Número 31

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 266/2008

Rectifica da Resolução n.º 154/2008, de 14 Fevereiro.

Resolução n.º 267/2008

Mandata Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região, participar na reunião da assembleia geral.

Resolução n.º 268/2008

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 100 da planta parcelar da obra de "construção da nova ligação do nó das Quebradas à E.R. 209".

Resolução n.º 269/2008

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado, da parcela de terreno n.º 90 da planta parcelar da obra de "construção da via rápida Machico/Caniçal - túnel duplo do Caniçal".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 266/2008**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Março de 2008, resolveu proceder à rectificação da Resolução n.º 154/2008, de 14 Fevereiro, em virtude da mesma conter uma inexactidão que importa pela presente rectificar.

Assim, onde se lê:

“Um - Autorizar o arrendamento à denominada empresa “CTT - Correios de Portugal, S. A.”, com a área útil para gabinetes num total de 1130 m2 distribuída pelos 1.º e 3.º pisos, e dois lugares de estacionamento, do prédio urbano sito à Avenida Calouste Gulbenkian número três de polícia, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo mil duzentos cinquenta e sete e, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número zero zero nove um barra três zero zero nove oito oito - Sé”;

“Quatro - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio”;

Deve ler-se:

“Um - Autorizar o subarrendamento à denominada empresa “CTT - Correios de Portugal, S. A.”, com a área útil para gabinetes num total de 1130 m2 distribuída pelos 1.º e 3.º pisos, e dois lugares de estacionamento, do prédio urbano sito à Avenida Calouste Gulbenkian número três de polícia, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo mil duzentos e cinquenta e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número nove um barra um nove oito oito zero nove três zero - Sé”.

“Quatro - Aprovar a minuta do contrato de subarrendamento cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 267/2008

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 2008, resolveu, na qualidade de sócio de CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DAMADEIRA, LDA., sociedade com sede no Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Penteadá, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, pessoa colectiva n.º 973674105, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 6246, mandar o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da sua Assembleia Geral, a realizar-se no dia 13 de Março do corrente ano, conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos, nos termos e condições que entender convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 268/2008

Considerando a execução da obra de “Construção da Nova Ligação do Nó das Quebradas à E.R. 209”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 1825/2005, de 20 de Dezembro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual fazem parte integrante as presentes parcelas;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 2008, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 325.519,90 euros (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e dezanove euros e noventa e nove centavos), a parcela de terreno número 100 da planta parcelar da obra, em que é expropriada Maria Lurdes Nunes Sardinha;

2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

Apresente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 269/2008

Considerando a execução da obra de “Construção da Via Rápida Machico/Caniçal - Túnel Duplo do Caniçal”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial, cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 2008, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 248.168,32 euros (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e oito euros e trinta e dois centavos), a parcela de terreno número 90 da planta parcelar da obra em que são vendedores Angelina de Olim Perestrelo e outros;

2. Aprovar a minuta de escritura de aquisição;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

Apresente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)